Ofício /26

DESPACHO: Apresentada e lida na Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2026. Conforme Parágrafo Único do art.259 da Resolução 226/91(Regimento Interno), seja encaminhada ao destinatário.

Data supra

André Luiz Soares

(Presidente)

Indicação: /2026

Assunto: Faz Solicitação

Serviço: Gabinete da Vereadora Mariana Nunes

Data: 06 de abril 2026.

Senhor Presidente,

Indico, na forma regimental e depois de ouvido o Egrégio Plenário, de acordo com o Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao **Senhor Prefeito Municipal, Rodolfo Tadeu da Silva,** a Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Educação e Cultura — a construção de uma praça pública na Avenida João Pinheiro, próximo ao nº 232, no bairro Campo Santo Antônio, em área pertencente ao Município de Sabará e atualmente livre, após recente limpeza promovida pela Prefeitura.

Justificativa:

A solicitação surgiu durante atividade do Gabinete Itinerante da Vereadora Mariana Nunes, realizada junto à comunidade local, onde os moradores manifestaram a necessidade de um espaço estruturado de lazer, convivência e acolhimento para as famílias e crianças da região.

O terreno indicado já foi alvo de ocupação irregular anteriormente sanada, o que reforça a urgência de sua ocupação pública planejada, garantindo o uso social do espaço e a valorização do território. O local é estratégico, situado nas proximidades de um posto de saúde e de um campinho de terra, o que o torna naturalmente propício à integração comunitária e ao convívio familiar.

A presente Indicação tem como finalidade assegurar a ocupação cidadã e funcional de um espaço público que hoje se encontra subutilizado, transformando-o em um equipamento urbano de convivência e desenvolvimento social.

A construção de uma praça nessa localidade atenderá a múltiplos objetivos:

- Prevenção de novas ocupações irregulares e valorização da área pública;
- Promoção do lazer, da prática de atividades físicas e do convívio intergeracional;
- Melhoria da segurança e da qualidade de vida dos moradores;
- Implementação de diretrizes do Plano Municipal pela Primeira Infância (Lei nº 3.060/2024), que determina a criação de espaços urbanos adequados para o brincar, o cuidado e o fortalecimento dos vínculos familiares.

O PMPI de Sabará, em seu eixo “Ambientes e Espaços Adequados para o Desenvolvimento Infantil”, estabelece que o município deve investir em ambientes que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças, com áreas seguras, verdes e inclusivas.

Nesse sentido, a praça proposta para o Campo Santo Antônio deve contemplar:

– Playground acessível, com brinquedos seguros e inclusivos;

– Áreas sombreadas e bancos de descanso para famílias e idosos;

– Paisagismo educativo, com espécies nativas e espaço de horta comunitária ou jardim sensorial;

– Espaço multiuso para atividades culturais, esportivas e educativas;

– Iluminação pública, calçamento e acessibilidade universal, garantindo conforto e segurança.

Conforme reconhece o artigo 227 da Constituição Federal, é dever do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, ao lazer e à convivência familiar e comunitária. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) reforça esse dever, determinando que os espaços urbanos devem promover o pleno desenvolvimento da infância.

Além de responder a uma reivindicação popular legítima, a construção dessa praça constitui ação de política preventiva — ao mesmo tempo em que melhora a paisagem urbana, fortalece o sentimento de pertencimento e o cuidado coletivo com o bairro.

Como afirma o UNICEF, cada real investido na Primeira Infância gera retorno social e econômico superior a sete reais. Portanto, investir em praças e espaços públicos voltados à infância é investir no futuro de Sabará.

Diante do exposto, a construção da praça pública no bairro Campo Santo Antônio representa um gesto concreto de cidadania e planejamento urbano inclusivo, assegurando à população local um espaço digno de convivência, lazer e integração com a natureza.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2026.

Mariana Nunes
Vereadora

Rua Borba Gato, nº 74 – Centro – Sabará – CEP 34.505-830 – Minas Gerais – Brasil
Sede: (31) 3671-1122 | (31) 3671-1362 | (31) 3671-2755
contato@sabara.mg.leg.br | www.sabara.mg.leg.br

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://valida.ae/17e94752fafc7c131745b9d91b8454f12a478915ce707ea9d

Assinaturas concluídas: **1** de **1**

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

`00d581d0ac6d91f9953b42cb1ef709d284edea51e9767feb659ae9e6713b146b`
Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento



Mariana Nunes
Signatário

Trilha de auditoria

06/04/2026 08:39 **Mariana Nunes** (marianananunes@sabara.mg.leg.br) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: `00d581d0ac6d91f9953b42cb1ef709d284edea51e9767feb659ae9e6713b146b`

06/04/2026 08:39 **Mariana Nunes** (marianananunes@sabara.mg.leg.br) visualizou o documento

Endereço de IP: `177.16.150.74`	Porta: `56363`	SO: `Windows 10.0`
Arquitetura: `x64`	Navegador: `Chrome/146.0.0.0`	Render engine: `Gecko`
Tipo de geolocalização: `IP`	Precisão: `5km+`	Latitude e longitude: `-19.8864, -43.8067`

06/04/2026 08:39 **Mariana Nunes** (marianananunes@sabara.mg.leg.br) assinou o documento

Endereço de IP: `177.16.150.74`	Porta: `56363`	SO: `Windows 10.0`
Arquitetura: `x64`	Navegador: `Chrome/146.0.0.0`	Render engine: `Gecko`
Tipo de geolocalização: `IP`	Precisão: `5km+`	Latitude e longitude: `-19.8864, -43.8067`